

DECRETO Nº 511, DE 20 DE JANEIRO DE 2020

Aprova a Estimativa da Receita do Estado, a Programação Orçamentária e o Cronograma Mensal de Desembolso dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, para o Primeiro Quadrimestre de 2020, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 135, inciso V, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no artigo 42, da Lei nº. 8.891, de 23 de julho de 2019 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovada a Estimativa da Receita do Estado, a Programação Orçamentária e o Cronograma Mensal de Desembolso dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social para o primeiro quadrimestre do exercício de 2020, na forma dos Anexos a seguir discriminados:

I - Anexo 1 - meta quadrimestral da receita do Estado, com especificação em metas bimestrais de arrecadação, desdobradas pela origem dos recursos;

II - Anexo 2 - quotas orçamentárias mensais, discriminando as despesas por unidade orçamentária, programa, grupo de despesa e fonte de financiamento;

III - Anexo 3 - cronograma de pagamento mensal das despesas à conta de recursos do Tesouro e de outras fontes, por grupo de despesa.

Art. 2º. As quotas orçamentárias mensais de que trata o Inciso II do artigo 1º serão disponibilizadas mensalmente no Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios (SIAFEM), em observância ao § 4º do artigo 42, da LDO/2020.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 20 de janeiro de 2020.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado do Pará
HANA SAMPAIO GHASSAN
Secretária de Estado de Planejamento e Administração

ANEXO 1 DO DECRETO Nº 511, DE 20 DE JANEIRO DE 2020**META QUADRIMESTRAL DA RECEITA DO ESTADO PELA ORIGEM DOS RECURSOS****1º QUADRIMESTRE - 2020**

Art. 8º da Lei Complementar 101/2000, e § 1º do Art. 42 da DO/2020

ESPECIFICAÇÃO	VALOR - R\$ 1,00					
	JANEIRO	FEVEREIRO	1º BIMESTRE	MARÇO	ABRIL	TOTAL
RECEITA CORRENTE	2.049.818.222	2.021.389.550	4.071.207.772	1.824.712.144	1.837.296.611	7.733.216.527
Receita Tributária	1.263.741.838	1.205.367.246	2.469.109.084	1.162.610.731	1.199.770.150	4.831.489.966
Receita de Contribuições	110.905.143	117.239.035	228.144.178	111.663.136	105.405.836	445.213.150
Receita Patrimonial	32.324.677	1.928.996	34.253.673	2.407.302	2.660.614	39.321.589
Transferências Correntes	641.113.442	695.203.611	1.336.317.053	546.224.570	527.762.011	2.410.303.634
Outras Receitas Correntes	1.733.122	1.650.662	3.383.784	1.806.405	1.697.999	6.888.188
RECEITA DE CAPITAL	10.371.259	35.347.118	45.718.377	41.686.330	59.323.589	146.728.296
Operações de Crédito	10.000.000	34.975.860	44.975.860	40.943.813	58.952.331	144.872.003
Alienação de Bens	371.259	371.259	742.517	742.517	371.259	1.856.294
Amortização de Empréstimos	-	-	-	-	-	-
Transferências de Capital	-	-	-	-	-	-
RECEITA VINCULADA DO TESOURO	304.260.430	297.831.369	602.091.799	303.319.132	318.027.706	1.223.438.637
RECEITA DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	129.668.194	159.042.613	288.710.807	169.953.209	165.840.585	624.504.601
RECEITA INTRAORÇAMENTÁRIA	100.004.001	100.049.486	200.053.487	99.633.934	99.606.716	399.294.137
TOTAL BRUTO	2.594.122.105	2.613.660.136	5.207.782.241	2.439.304.750	2.480.095.206	10.127.182.197
DEDUÇÃO DA RECEITA	287.768.320	287.540.260	575.308.580	250.414.273	254.391.496	1.080.114.349
Dedução FUNDEB - ICMS, IPVA, ITCD	165.722.050	153.817.979	319.540.029	148.742.431	155.578.330	623.860.790
Dedução FUNDEB - FPE, IPI, DESON.	122.046.270	133.722.281	255.768.551	101.671.842	98.813.166	456.253.559
TOTAL LÍQUIDO	2.306.353.785	2.326.119.876	4.632.473.661	2.188.890.477	2.225.703.710	9.047.067.848